



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão  
ATA DA 10ª RE - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

São Luís, MA, 17 de Março de 2016

1. Aos dezessete dias do mês de Março de dois e mil e dezesseis, às 14:30 horas, foi aberta a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão, que ocorreu no Auditório da SEMA.
2. A Secretária Executiva ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA, cumprimentando os presentes, fez a primeira verificação de *quórum* às 13:30, constatando-se a ausência de *quorum* para abertura da Reunião. Fora aguardado 30 minutos para nova verificação.
3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a LISTA DE PRESENÇA:
  - I. ANACLEIDE COSTA ANDRADE, representando a Escola Comunitária Educando.
  - II. ANTÔNIO FERNANTES CAVALCANTES JUNIOR, Fernandes Cavalcante Advogados Associados.
  - III. CARLA MICHELLY LIMA DE OLIVEIRA, Sindicato de Produtores de Cana, Açúcar e Álcool do Maranhão e Pará – SINDICANALCOOL.
  - IV. CARLOS VICTOR BELO, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais.
  - V. CONCEIÇÃO DE MARIA COQUEIRO MUNIZ, representante da Associação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo de Codó.
  - VI. CREZUS RALPH LAVRA SANTOS, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM.
  - VII. CRISTIANE ASSUNÇÃO MARTINS OLIVEIRA, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
  - VIII. FLÁVIO MOURA FÉ LIMA, Suzano Papel e Celulose S.A,
  - IX. FRANCISCO CAVALCANTE TORRES JUNIOR, Clube de Engenharia do Maranhão.
  - X. GLEYCE OYAMA GOMES LIMA, representando o Instituto Educacional e Social Shalom.
  - XI. JOÃO ANTONIO BARROS FILHO, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares.
  - XII. JORGE LUIS BARBOSA CARVALHO, SECID-Secretária de Estado das Cidades das Cidades e Desenvolvimento Urbano.
  - XIII. JOSEAN ALMEIDA ALVES, Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra do Corda – COOLIBE.
  - XIV. LANIEL BARROS AMORIM DE SOUSA, representando a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
  - XV. LARISSE CRISTINE P. AIRES, Consórcio de Alumínio do Maranhão – Alumar.
  - XVI. MARIA AMELIA SOUSA MELO, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
  - XVII. MARCOS CARLOS DE MESQUITA NETO, Consórcio Intermunicipal da Região dos Lagos Maranhenses – CONLAGOS.
  - XVIII. MANOEL MELLO DE ARAUJO, representando o Clube De Mães Santa Luzia.
  - XIX. ONÉZIMO GARRETO DE SOUSA, Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Munim.
  - XX. PAULO ROGERIO SILVA FERREIRA, representante do Sindicato dos Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão.
  - XXI. RENATO DE JESUS RODRIGUES, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR.
  - XXII. RITA DE CÁSSIA NEIVA CUNHA, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

- XXIII. THEREZA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA CASTRO, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas (FONASC).
4. A Lista de Presença assinada totalizou 21 (vinte e três) Conselheiros presentes.
  5. Assinaram a Lista de Participantes:
    - I. BRUNO CONDE ANDRADE, Pitágoras.
    - II. RODRIGO ITURRA.
    - III. SUYANE SCANSSETTE, FONASC - CBH.
    - IV. KIARA MESQUITA DE AZEVEDO SÍRIO, SEMA/SRH
  6. Justificativas de Ausência na Reunião:
    - I. SARA DE CARVALHO RIBEIRO, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó-MA, titular.
  7. O vice-presidente do CONERH CARLOS VICTOR BELO iniciou a Reunião com a verificação de *quórum, com 11 conselheiros titulares e 10 conselheiros suplentes*. e declarou aberta a 10ª Reunião Extraordinária do CONERH.
  8. Passou a Leitura da pauta, constante na Convocatória. Explicou que fora encaminhado via e-mail uma memoria da 27ª Reunião Ordinária e que a Ata desta reunião será aprovada apenas na próxima reunião do CONERH.
  9. Continuou, abrindo as inscrições para inserção de assuntos a Ordem do Dia.
  10. Inscreveu-se a Conselheira THEREZA CHRISTINA, que iniciou sua fala tratando sobre a questão dos pagamentos das diárias. Disse que este assunto lhe causa duvida e a CTIL do CONERH precisa se debruçar sobre os pagamentos; deu como exemplo as reuniões de câmaras técnicas que são o exercício legítimo da função de conselheiro, previsto em decreto e como tal, a sociedade civil tem direito de receber as diárias para participar das reuniões de câmaras técnicas e isso não está acontecendo , então são duvidas e fatos como esses que precisam ser esclarecidos e melhor entendido, e que fosse encaminhado para CTIL.
  11. O vice Presidente do CONERH CARLOS VICTOR falou que a conselheira TEREZA CHRISTINA em relação á esse ponto tem toda razão em sua colocação. e disse que dia 14 de março foi protocolado, para a Reunião que estava acontecendo, perante a SEMA, a solicitação das diárias para os conselheiros que necessitam de deslocamento, mas que infelizmente a SEMA estava com a fonte pagadora fechada para a concessão de diárias e o pagamento sairá assim que a rubrica estiver disponível, ficando a titulo de informação para a conselheira.
  12. A Secretária ANA CRISTINA, explicou que na verdade não é um decreto e sim uma lei que garante o custei aos conselheiros e frisou que essa lei pode ser regulamentada por decreto, pois ela é uma lei referente a todos os conselhos estaduais independente da pasta , que todo conselheiro estadual que representa a sociedade civil organizada tem direito a receber o custeio e citou o número da lei. Lei 9.516/2011.
  13. A Conselheira THEREZA CHRISTINA disse que precisa ser visto e encaminhado para CTIL fazer as considerações e levar para o plenário deliberar. Seguiu a reunião.
  14. O vice-presidente VICTOR BELO do CONERH pontuou 2 colocações, a primeira sobre a última reunião ordinária que fora muito tumultuada sobre o processo do PROGESTÃO, os técnicos fizeram apresentação alguns conselheiros concordaram e outros não e para diminuir esse tipo de problemática falou que a SRH entrou em contato com a ANA de forma informal para uma oficina para os Conselheiros. Disse que a Ludmila Coordenadora Nacional do PROGESTÃO ficara a disposição e que antes do dia 23 de Abril deverá ser criado entre os Conselheiros do CONERH um grupo de trabalho que irá acompanhar o desenvolvimento das atividades do PROGESTÃO dentro da SEMA. Foi colocada a sugestão corroborada pelo mesmo, que saia por votação do pleno 3

2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

membros de cada segmento e assim estes ficarão responsáveis em repassar as devidas informações aos demais a Sra. Ludmila se dispôs de vir a São Luís e fazer uma oficina com esse grupo de trabalho para explicar todo histórico do PROGESTÃO e passar as resoluções e metas cabíveis ao grupo.

15. O Conselheiro MANOEL MELO por questão de ordem reconfirma a sugestão do vice-presidente, dizendo tratar-se de assunto que iria ser colocado por ele em seu Parecer.
16. A Conselheira THEREZA CHRISTINA falou que há uma intercessão da sugestão com o pedido de Vistas. Que a fala do vice-presidente tem grande interface com pedido de vistas.
17. O vice-presidente VICTOR BELO diz que a explicação dele não tem relação com o pedido de vista. Foi só uma sugestão da ANA para a satisfação para as metas do ano seguinte.
18. A Conselheira THEREZA CHRISTINA pede que aguarde o pedido de vista.
19. O Conselheiro MANOEL MELO complementa que esse entendimento já existe, e precisa expor sua preocupação.
20. O vice-presidente colocou em votação a inclusão da sugestão na ordem do dia do grupo de trabalho que vai ser previamente capacitado através de uma oficina. 17 votos a favor e 1 abstenção. Colocou em votação para ordem do dia a sugestão da Conselheira THEREZA CHRISTINA, 13 votos a favor e 1 contra. Em seguida passou a palavra para a Conselheira THEREZA CHRISTINA e para o Conselheiro MANOEL MELO, conforme previsto na pauta, para apresentação de parecer relativo a pedido de vistas.
21. A Conselheira THEREZA CHRISTINA apresentou o Parecer Técnico – Pedido de Vistas sobre a certificação das metas estaduais do PROGESTÃO e considerações referentes às Metas Federativas. Segue reprodução:

O presente documento tem o objetivo de respaldar tecnicamente o pedido de vistas feito pelo Fonasc. CBH e pelo Clube de Mães Santa Luzia encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH - durante a realização da 27ª Reunião Ordinária do Conerh, realizada em 04 de março de 2016, no Auditório da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), em São Luís/MA.

O Fonasc. CBH e o Clube de Mães Santa Luzia aclaram que o presente parecer, além de pontuar aspectos técnicos relevantes relacionados a certificação, pelo Conerh, das metas estaduais do PROGESTÃO, almejam evidenciar certos fatos que marcaram negativamente a condução dos trabalhos e recomendar melhorias que julgamos indispensáveis ao resgate do "bom-proceder" nesses fóruns.

Assim como pretendemos congregamos soluções apropriadas que potencializem este momento de fortalecimento da soberania do Conerh, no âmbito da governança das políticas públicas, relacionadas com as demandas socioambientais da sociedade maranhense, pois indica operacionalidade, reforça e valoriza os princípios fundamentais da Lei 9.433\97 e da Lei Estadual 8.194\204 que são os princípios da descentralização e da participação.

No Maranhão, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi criado pela Lei Estadual nº 8.149 de 15 de Junho de 2004. O Conerh, após passar por um período de jurisdição, teve sua funcionalidade restabelecida com a sua reestruturação. Seus componentes foram nomeados por meio do Decreto nº 27.315 de 13 de Abril de 2011.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos é órgão superior do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Maranhão. Tem caráter consultivo, normativo, deliberativo, recursal e de representação para atuar na defesa e proteção dos recursos hídricos. É um fórum democrático de discussões sobre problemas ambientais e também um instrumento catalisador de demandas e de proposição de medidas que aprimoram a gestão dos recursos hídricos no Estado. Nesse sentido, é considerado um espaço de encontro entre os representantes do Poder Público e os representantes dos diversos segmentos organizados da sociedade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

Presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais, o Conerh é composto por representantes de secretarias estaduais, comitês de bacias hidrográficas, consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, usuários de recursos hídricos (irrigantes, indústrias, concessionárias e autorizadas de geração de energia hidrelétrica, pescadores e usuários da água para lazer e turismo, prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e hidrovial), e por representantes de organizações civis de recursos hídricos (organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesse na área de recursos hídricos e organizações não governamentais).

O Clube de Mães Santa Luiza, fundado no dia 27 de dezembro de 1999, localizada à Rua 08 Qd. 44 Bloco B nº 21 Cidade Olímpica, zona periférica de São Luís, pois o bairro Cidade Olímpica, na verdade faz jus a referência de cidade, uma vez que é uma área com 20 anos de ocupação de grande extensão territorial, com grande contingente populacional estimado em aproximadamente 65.000 habitantes remanescente de várias localidades, com número mais expressivo de famílias advindas de outros municípios do interior de estado. É considerada a maior área de ocupação da América Latina concentra grandes problemas. O Clube de Mães Santa Luiza é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação pela resolução de nº 246/07, pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho de Recursos Hídrico Estadual e Nacional. Possui parceria em rede com a Rede amiga da Criança e a Rede Leitora Terra das Palmeiras realizado ações sociais na comunidade e incidindo em políticas públicas nestas áreas.

Nos termos do Regimento Interno do CONERH foi encaminhado aos senhores conselheiros o Ofício Circular nº 006/2016/SE/SEMA, datado de 11 de fevereiro de 2016, convocando seus membros a participar da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a realizar-se no dia 04 de março de 2016, às 13:30 h, no auditório da SEMA, 1º andar, localizado na rua Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau.

Após o término da fala dos técnicos do PROGESTÃO, o presidente em exercício abriu espaço para as considerações do plenário. Alguns conselheiros se manifestaram e quando de nossa participação iniciamos nossa fala fazendo um resgate de 03 pontos basilares:

☐ a não reposta à indagação da senhora conselheira Thereza Christina Pereira Castro feita há um ano e consignada no teor da ata da 22ª. Reunião Ordinária d Conerh realizada em 21 de maio de 2015. Sobre a sugestão da ANA, conforme afirmação do presidente do Conerh em exercício, a respeito da aprovação pelo Conerh, das metas estaduais do PROGESTÃO/2015 legitimada por um documento intitulado *ATA AD REFERENDUM*;

☐ os aspectos técnicos consignados através de níveis atendendo a metodologia do PROGESTÃO;

☐ por oportuno cabe esclarecer que a referida conselheira dividiu com o pleno do Conerh todas as suas inquietudes, as quais já haviam sido divididas com o Supervisor da Gestão Participativa do SEMA 48 h antes daquela reunião durante visita do então gestor de gestão participativa ao escritório do Fonasc.CBH em São Luís / MA;

Diante deste cenário dúbio de informações, contrapondo-se inclusive aos ditames da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 e nos princípios da precaução e da prevenção e convictos da importância, da seriedade do assunto e com uma desconfortável e habitué sensação da insuficiência do SEMA em reconhecer o egrégio papel do Conerh, enquanto ator da governança, locus de representação da sociedade maranhense, de uma nova institucionalidade política e de uma nova perspectiva para a relação Estado x Sociedade, pontos estes, sem a menor sombra de dúvidas, pautados nos fundamentos e objetivos do PROGESTÃO, os presentes conselheiros exerceram nos termos regimentais, o seu direito de solicitar pedido de vistas para a matéria ora em discussão fundado nos artigos 18 Inciso IV , VII e VIII do Regimento Interno do CONERH.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

Naquele momento nem o site do SEMA FUNCIONAVA E SENDO ASSIM NÃO PODIA SER ACESSADO PARA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DO PROGESTÃO NO ESTADO DO MARANHÃO.

Solicitação de esclarecimentos ao presidente do Conerh.

O Fonasc.cbh e o Clube de Mães Santa Luzia enquanto membros da representação estadual e nacional da Política Nacional de Recursos Hídricos tem compromisso com a competência e a seriedade e atuam em rede nacional articulando, capacitando e mobilizando cidadãos e organizações para as políticas estaduais de recursos hídricos, luta para que estas sejam eficientes e democráticas nas suas implementações, sobretudo por que entendem que um pressuposto fundamental para que as mesmas aconteçam são os dispositivos legais que permitem a participação da sociedade na tomada de decisão sobre a mesma.

Um dos fatos negativos que gravaram de modo marcante a comunicação da SEMA com o Fonasc.CBH e o Clube de Mães Santa Luzia e com as demais entidades representante do segmento das ongs, foi a inexplicável, absurda e pouco respeitosa demora em responder aos questionamentos e 365 dias se passaram e as práticas da não transparência mais uma vez querem se impor a qualquer custo.

O que evidencia o desrespeito aos princípios constitucionais da transparência, da moralidade e da impessoalidade que compete ao agente público com a sociedade conforme a Constituição Federal.

Diante da atitude da SEMA de não atender a solicitação da conselheira Thereza Christina foi encaminhado email a ANA - Agência Nacional de Águas solicitando as referidas informações.

Com os nossos cumprimentos vimos através deste e na qualidade de conselheira estadual e nacional de recursos hídricos solicitar que nos seja encaminhados os relatórios referente ao PROGESTÃO/ MA / 2015.

Continuando gostaríamos de solicitar o documento citado pelo secretário adjunto licenciamento durante a 22ª reunião ordinária do Conerh realizada no dia 21 de maio de 2014 no auditório da FIEMA / FEDREÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO.O documento em tela diz respeito a orientação e sugestão da ANA de aprovar, por medida de urgência , a ata ad referendum - 2ª. Reunião ordinária.

Como até o presente momento a presidência do Conerh não atendeu a solicitação do presente conselheira de encaminhar os referidos documentos a sua pessoa, entendemos que deveríamos nos socorrer do autor ou autora da sugestão. Corrobora com tal situação o fato do assunto PROGESTÃO estar na pauta da próxima reunião do Conerh a ser realizada no dia 04 de março.

Todas as informações aqui mencionadas podem ser verificadas na ata da reunião: item 8 ; item 9 ; item 10;item 24 e item 25 ( apesar do secretário de licenciamento afirmar que havia a concordância de todos para o referido encaminhamento pode-se verificar que no teor na ata da 21ª. reunião ordinária não faz referência a este assunto )

Solicitamos ainda que nos seja demonstrado o relatório de uso dos recursos até agora recebidos pela SEMA através do PROGESTÃO

Assim com um quadro comparativo e evolutivos dos avanços INCORPORADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS após a injeção dos recursos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros advindos do PROGESTÃO.

Solicitamos ainda que nos sejam enviados os documentos solicitados o mais breve possível para termos o conhecimento do teor dos mesmos e assim podermos deliberar e até a presente data ainda não recebemos nenhum documento. E uma vez que de trata de sugestão tão inusitada, pelo menos aos nossos olhos, gostamos sempre de aprender novos encaminhamentos e sugestões que venham a contribuir para o desempenho de nossa função de conselheira principalmente vinda de instância da envergadura da ANA.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

A **Ludmila Alves Rodrigues diz**: Tendo em vista a demanda encaminhada no e-mail abaixo vimos, inicialmente, esclarecer que a ANA não recomenda a aprovação ad referendum de ata de reunião de qualquer colegiado, por se tratar de procedimento que exige a leitura e discussão do conteúdo de tal documento previamente a sua aprovação.

Em alguns estados, temos o registro da aprovação ad referendum do Formulário de Autoavaliação – instrumento apresentado pelo órgão gestor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para fins de aprovação das metas estaduais do PROGESTÃO – pelo presidente do Conselho, em geral na figura do secretário de estado. Embora esta seja uma medida discricionária do presidente do Conselho, também não recomendamos por entender o papel fundamental que os membros dos Conselhos Estaduais exercem junto à implementação do PROGESTÃO. De toda forma, o documento do plenário do Conselho que referenda tal decisão deve ser devidamente apresentado posteriormente.

No caso do Maranhão, entendemos que a decisão da aprovação do Formulário de Autoavaliação referente ao exercício de 2014, na pauta da 21ª reunião, teve por objetivo cumprir o prazo estabelecido pela ANA – abril de 2015. Cabe lembrar que, embora seja solicitada a apresentação da aprovação das metas estaduais pelo Conselho no segundo período de certificação (ano de 2014 para o Maranhão), esta não tem repercussão financeira, ou seja, neste período de certificação somente tem validade para o repasse financeiro a verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Em relação à certificação do estado em 2014, encaminhamos anexa a Nota Técnica 07/2015 que conclui pelo cumprimento total das metas do Programa, acarretando no repasse integral da segunda parcela à SEMA. Cabe registrar que, dos 19 estados certificados em 2015, somente três receberam nota final de 100%, dentre eles o Maranhão. Isto não significa que não há desafios postos para o estado, mas que esforços foram empreendidos para o cumprimento das metas de cooperação federativa, incluindo a contratação de equipe técnica para fazer frente aos trabalhos necessários. No rol das metas estaduais várias são as metas a serem alcançadas e ao longo do Programa, estas vão se acumulando e acarretando maiores exigências.

Até dezembro de 2014, os recursos do PROGESTÃO aplicados no estado corresponderam ao montante de R\$ 738 mil, conforme pode ser observado no documento anexo. No Relatório PROGESTÃO a ser entregue até 31/3/2016 esta informação será atualizada. A síntese do Programa no Maranhão segue também anexa. Consideramos que somente a partir da certificação deste ano será possível proceder a uma avaliação comparativa dos avanços já registrados no estado, o que será ainda melhor analisado ao final do Programa em 2017.

Para melhor acompanhamento do atendimento das metas estaduais no exercício de 2016 pelos membros do Conselho, encaminhamos anexo o Informe PROGESTÃO 06/2016. Dada à complexidade do programa, sugerimos que a discussão do acompanhamento das metas do Quadro de Metas Estadual, incluindo sua necessidade de revisão se assim entendida, ocorra no âmbito de uma Câmara Técnica ou mediante a criação de um Grupo de Trabalho específico. Esta instância, a exemplo do que vai ocorrer no Distrito Federal, discute mais detalhadamente a aprovação e acompanhamento das metas e, posteriormente, relata ao plenário para deliberação. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para a realização de reuniões ou de oficina junto a uma instância do CONERH com vistas à discussão específica do Programa e suas metas.

A Conselheira THEREZA CHRISTINA colocou que os Conselheiros ficaram muito satisfeitos com o e-mail da Ludmila, em verem suas preocupações começaram a ter justificativas e com o momento criado de rever o trabalho e que não é o modelo do PROGESTÃO passar pelo Conselho por 15 minutos e os Conselheiros precisarem deliberar sobre.

22. A Conselheira THEREZA CHRISTINA continuou sua fala dizendo que a resposta da ANA remete a algumas indagações e reflexões:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

1. qual o valor legal da ata aprovada ad referendum?
2. a ata aprovada ad referedum gera alguma insegurança jurídica para todo o processo?
3. e o porquê ,mais uma vez, a presidência do Conerh encaminha de forma atropelada as decisões do mesmo? O Regimento Interno é claro quando demonstra as maneiras pelas quais os conselheiros devem e podem se manifestar. O Regimento Interno é um instrumento legal que deve ser respeitado.

Que após uma leitura atenta no material encaminhado pela ANA pode-se verificar e afirmar que nos documentos recebidos sobre o PROGESTÃO constam os objetivos do mesmo e o principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam: Promover a efetiva articulação entre o processo de gestão das águas e de regulação de seus usos, conduzidos nas esferas estadual e nacional e Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Sendo assim, continuou a Conselheira, o PROGESTÃO veio para fortalecer e cabe uma lição de casa a todos os brasileiros, mais ainda ao Maranhão por não ser algo usual e certas coisas que acontecem não alcançam os objetivos. Precisa ter paciência, competência e toda uma liturgia.

Outro ponto foi uma reunião de um ano atrás, o PROGESTÃO não era conhecido, constando a fala da Conselheira Ana em ata, indagando que acontecia o programa e os conselheiros não sabiam. Mas, na visão de voto de confiança, o PROGESTÃO foi aprovado, foi assinado um cheque em branco. Foi um voto de confiança muito grande. Que pode ser algo redundante. E que qualquer cidadão pode questionar essa aprovação sem conhecimento, até porque trata também sobre recursos públicos. E esse voto de confiança nem foi muito compreendido já que depois o modus operandi foi o mesmo. É importante criar um grupo e as molas precursoras do Conselho são as câmaras técnicas que devem apresentar documentos bem diluídos para que quando chegarem os conselheiros nas reuniões do pleno conseguirem compreender com facilidade. Que o cenário é impositivo. Fatos que dificultam e impedem a implementação da política e que não reconhecem os Conselheiros como pares. Todos os pontos levantaram geraram desconforto, pois os conselheiros foram eleitos, e existe compromisso a quem deu voto de confiança.

22. Ainda na fala da Conselheira THEREZA CHRISTINA fora colocado pela mesma sobre o poder discricionário e que existe diferença entre Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho. Enquanto este, ele é par com os demais Conselheiros. Mas que é difícil aceitar isso.
23. Colocou, ainda, sobre um edital de seleção de projetos com a participação do Provida, de número 001/2014 que precisa ser esclarecido. Qual a relação deste, com os objetivos do PROGESTÃO. Colocou sobre uma Portaria 81/2014, que cria uma comissão de avaliação do projeto vencedor do certame cujos participantes são dois técnicos e uma pessoa ligada ao Provida.
24. A servidora Luciana pediu a palavra a Conselheira THEREZA CHRISTINA que cedeu. A fala da Servidora constou em esclarecer o ponto a cerca das portarias, relatando que a comissão examinadora que é composta por técnicos da SEMA e uma pessoa da Provida se explica no fato de que a contratação desta inclui a disponibilização de pessoas para integrarem o quadro de servidores da SEMA, sendo assim, o trabalho desenvolvido por estes é analisado, avaliado por esta Comissão.
25. A conselheira THEREZA CHRISTINA retomou a palavra tratando sobre a portaria 54/2014, que nomeou membros da comissão.
26. Os servidores da Superintendência afirmaram que esta portaria é antiga. Que já foi substituída por outra.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

27. A conselheira THEREZA CHRISTINA disse que em uma portaria mais moderninha de número 81/2015 revoga anterior.
28. A servidora LUCIANA, esclareceu imediatamente, que a portaria mencionada é de outro projeto da Provida com o setor de Biodiversidade, não tem relação com a pauta. E que a mudança de gestão traz novas publicações.
29. O Conselheiro ANTONIO FERNANDES, levantou questão de ordem e falou que seria importante delimitar um tempo para as apresentações pois existem outros temas a serem debatidos.
30. A Conselheira THEREZA CHRISTINA continuou tratando sobre a variável 1.4 nas metas, solicitando mais informações.
31. O servidor RAIMUNDO colocou que o quadro de metas foi aprovado pelo CONERH, seja na gestão passada ou nessa. Algo que pode ser revisto. E que a ANA pode orientar as discussões por tratar-se de arcabouço legal.
32. A Conselheira THEREZA CHRISTINA reportou-se ao vice presidente do Conselho solicitando que não houvessem mais interrupções e ao final quem quisesse se manifestar que fossem feitas as inscrições. Concordado pelo vice presidente, deu-se prosseguimento.
33. A conselheira continuou sua fala pontuando que o Conselho não funciona em ótimas condições e que conselheiros tem viajado com recursos próprios.
34. Tratou sobre Comitês de Bacias Hidrográficas, que os mesmos ao contrário do descrito no relatório não tem apoio e que as mobilizações descritas sobre o Comitê do Bacanga e do Preguiças não foram comunicadas aos conselheiros.
35. Pontuou que os conselheiros, através das Câmaras Técnicas, tem feito o trabalho da Secretaria Executiva, que no dia anterior ficaram até tarde elaborando resoluções e que isso não é ter um conselho ótimo.
36. Quanto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, a conselheira continuou afirmando que não é um processo definido. E a ANA até achou que o Maranhão tivesse Plano e Fundo, pois existe um documento de 2009 afirmando isso. E que a Lei publicada tem equívocos logo no seu início.
37. Que existe um plano estratégico que o conselho está totalmente alheio.
38. E que os pontos que estão sendo colocados são metas que estão para aprovação.
39. Falou sobre o decreto que regulamenta a utilização do CNAR, que não fora informado aos conselheiros, mesmo tendo sido alvo de questionamento na ultima reunião.
40. Sobre barragens relatou que está pontuado no relatório que não há tempo hábil para resolução conjunta CONSEMA e CONERH, e que tal regulamentação será via portaria. E que o tempo é colocado como justificativa para toda decisão.
41. Sobre a variável comunicação e difusão, disse que o assunto é discutido a amis de três anos no CNRH e só existe um norte, não tendo ainda ido definido o processo para melhorar a comunicação, pois existem pessoas que não sabem nem o que é CNRH. Que consta no relatório do PROGESTÃO a confecção de cartilhas e nenhuma passou pelo Conerh, inclusive teve uma que a conselheira chegou a ver, cheia de gotinhas que parece coisa pra criança. E que este deve ser um assunto que a CTEM precisa se debruçar.
42. E por ultimo, colocou que tem um questionamento a ANA, que com toda expertise e conhecimento não ajudou o Maranhão a caminhar por outro caminho.
43. Que consta no parecer um ponto sobre o atual superintendente de recursos hídricos, cujo posicionamento poderia ter dado uma outra guinada ao pedido de vistas.
44. Que dentro da própria CTIL pode ser criado um Grupo de Trabalho para acompanhar as atividades do PROGESTÃO, e que esse é um encaminhamento. Que mais de 18 anos da publicação da legislação é necessário conhecer experiências de outros estados.
45. O vice presidente, solicitou que a conselheira conclui-se a apresentação do parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

46. A conselheira Thereza Christina continuou tratando de encaminhamentos. Que a Sema reconheça as competências do CONERH.
47. Que a oficina que irá capacitar o grupo de trabalho aconteça entre 28.03 a 01.04, passivo de confirmação e disponibilidade da sra. Ludmila da ANA.
48. Que o PROGESTÃO tenha suas atividades interrompidas pelo Secretário de Meio Ambiente até que o grupo de trabalho se reúna e as incongruências sejam esclarecidas
49. Que a SEMA tenha a visão de que os conselheiros são pares, partícipes da governança.
50. A Conselheira THEREZA CHRISTINA, juntamente com o conselheiro MANOEL MELO encerraram a apresentação do parecer.
51. O vice presidente, VICTOR BELO, abriu para inscrições aos interessados em manifestar-se
52. Não houveram inscrições
53. O vice presidente, VICTOR BELO, disse então que seria sucinto quanto as colocações constantes no parecer. Que ao vasto texto apresentado sobre as metas apresentadas e aprovadas no ano passado (2014), as mesmas não estão em pauta para votação. Já foram certificadas pela ANA, por tratarem-se de metas federativas, não valendo para repasse. E quanto a ata aprovada ad referendum, esta foi relativa a 22ª reunião ordinária do CONERH e na 24ª reunião ordinária do colegiado fora aprovada sem qualquer objeção. Logo, é válida e sanada. Não entendendo o porque deste assunto ainda vir a baila. Colocou também sobre o desconhecimento das metas do PROGESTÃO, a equipe da SRH está presentes em todas as reuniões e quanto a aprovação anterior esta foi feita por este pleno.
54. A conselheira THEREZA CHRISTINA colocou que não foi este pleno que aprovou.
55. O vice presidente, VICTOR BELO, disse que quando mencionou este pleno, quer dizer CONERH, o Conselho é único, sua composição é que se modifica, logo, foi est pleno que aprovou as metas, inclusive com uma Resolução. E isto deve ser tratado em uma câmara ou como o conselho melhor deliberar. Levantar a aprovação das metas é tumultuar o processo. Se houver entendimento em modificar a resolução, este não é o momento. Que em agosto a equipe do PROGESTÃO apresentou todas as metas, sendo amplamente discutido e foi encaminhado até todos os materiais pertinentes, não cabendo, mais uma vez, a afirmação de que existe desconhecimento. Se não fora tiradas as dúvidas quando apresentadas foi porque os servidores não foram questionados. Que o PROGESTÃO no Maranhão foi aprovado juntamente com somente outros 2 estados pela ANA. Que, com todo respeito aos comitês de bacias, o PROGESTÃO não é para mobilizar comitê.
56. Os servidores LUCIANA E RAIMUNDO esclareceram sobre a resolução 07/2013 que aprovou as metas do PROGESTÃO e trataram sobre a afirmação de que a ANA achava que o Maranhão já tinha Plano e Fundo. É que a época que o relatório foi enviado realmente tinha saído edital para contratação de empresa para elaboração do plano, a empresa estava contratada e a minuta sobre a regulamentação do fundo estava na casa civil. Mas novo relatório referente ao exercício de 2015 será enviado e as informações serão atualizadas. É o relatório de conjuntura.
57. A conselheira THEREZA CHRISTINA disse que ocorre um equívoco, porque no documento da ANA diz que o Plano foi aprovado em 2009. Não tendo haver com contratação de empresa.
58. Os servidores LUCIANA E RAIMUNDO disseram desconhecer essa informação.
59. A conselheira THEREZA CHRISTINA questionou os técnicos, RAIMUNDO e LUCIANA se eles acham que a SEMA teve um diálogo a contento com o CONERH?
60. Os técnicos perguntaram em que sentido?
61. A conselheira THEREZA CHRISTINA esclareceu que no sentido de uma aproximação do Conselho.
62. Os técnicos disseram que tem estreitado sim, que tem trabalhado no contexto de participar em todas as reuniões, buscar opiniões, dirimir dúvidas e que acham suas participações acontecerem

9



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

- a contento, inclusive elencando algumas participações. Mas a análise do conselho em relação a participação deles é algo que cabe ao conselho verificar.
63. O Conselheiro ANTONIO FERNANDES falou que participou de algumas reuniões e tem dedicado o seu tempo no sentido de obter uma solução proativa e que está no Conselho em busca de que o Estado cresça e tenha os instrumentos para que os Recursos Hídricos tenha o melhor acompanhamento, que o CONERH é um órgão superior, mas não pode ser um órgão superior ao processo. Falou que o Maranhão entre os 19 Estados, está entre os três que cumpriram todas as metas e tem até o dia 31 de Março para certificar a do exercício de 2015. Que o Maranhão é um estado pobre e precisa desse recurso. Propondo
64. O Conselheiro CREZUS RAPHAL falou que concorda com as palavras do Conselheiro FERNANDES no sentido de dar andamento, que concorda com a falha quanto à ausência de transparência e que é importante abrir um link no site da SEMA para acompanhamento das atas das reuniões e sobre o PROGESTÃO. Que a criação de um grupo de whatsapp é uma sugestão.
65. O Conselheiro FLAVIO LIMA, inscrito, corroborou com a fala do Conselheiro FERNANDES que acredita que há algumas dúvidas e divergências, e que discutir detalhes será bom, entre a Conselheira e a equipe da SEMA. Quanto a ata já aprovada, não tem mais motivo para voltar a este assunto e superado isso, que passem a continuidade da pauta. Que uma câmara pode dirimir os detalhes em outro momento. E quanto a criação de grupo de whatsapp disse não concordar. Que a Secretaria Executiva já faz seu trabalho de forma satisfatória quanto aos informes e agenda, não havendo necessidade de mais esta ferramenta de comunicação.
66. O vice presidente do CONERH questionou quanto as inscrições para manifestação e declarou as mesmas encerradas. Conselheiros RITA DE CÁSSIA, THEREZA CHRISTINA, MANOEL MELO E ONÉZIMO GARRETO inscritos.
67. A Conselheira RITA DE CÁSSIA, apresentou-se e falou que quando foi escolhida pelo CREA para compor o CONERH ficou muito feliz, por conta de sua capacitação e que realmente os Conselheiros querem ajudar o Estado. Que tem achado o Conselho improdutivo. Que em diálogo com o colega conselheiro, este lhe informou que o valor das diárias foi diminuído. Que quando não esteve presente em reuniões, justificou sua falta. Que a discussão parece ser sem fim e que cada conselheiro deve refletir sobre o fato de ficarem no mesmo assunto. Falou que conheceu varias cidades do interior, participou de momentos, capacitou-se e tem preocupações relativas, inclusive, a doenças relacionadas a veiculação hídrica e que entristece-se quanto ao fato de que ao invés da câmara trazer algo mais objetivo eles perdem a tarde inteira, é algo cansativo e que o conselho precisa ser mais prático.
68. A Conselheira THEREZA CHRISTINA, inscrita, falou que não está interrompendo nada e que mostra um processo de amadurecimento. E que data limite não é um argumento. Que também achava que seria ótimo ter ido para uma câmara técnica, mas ficou concentrado na superintendência de recursos hídricos ou em algum outro lugar não sabido e não foi discutido neste pleno. Se o outro pleno decidiu algo, não cabe à conselheira fazer críticas, que o que lhe cabe é sua responsabilidade quanto sua função. Que reafirma ter esperado um posicionamento do sr. Medeiros, superintendente de recursos hídricos, no sentido de reconduzir, repactuar, mas que o momento foi criado para que fosse discutido nos fóruns devidos e o superintendente, no direito que lhe cabe não se manifestou. A conselheira reportou-se ao VICE PRESIDENTE DO CONERH, solicitando a este que ele retire-se a palavra bagunçar, tumultuar, que foi dita, por não se tratar de algo interessante, colocar as coisas nesse termo. E que o pleno é eclético e que em um momento desse vem a tona e cabe ao presidente do conselho alinhar isso, pois cada um tem seus objetivos. E quanto o questionamento feito aos técnicos, ela compreende da resposta que trata-se de uma iniciativa própria e não algo da SEMA, louvou a atitude dos técnicos quanto a

10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

- iniciativa de inclusive procura-la. E o que não pode acontecer é virem a reunião decidir, ser conivente, sobre algo que não conhecem.
69. O Conselheiro MANOEL MELLO falou que esta tratando de equívocos anteriores e é esta a preocupação. A interpretação pode ser equivocada de um ou outro. Mas que lhe chama atenção a palavra tempo. Que o Maranhão vai perder.
  70. O Conselheiro ONEZIMO GARRETO falou que o que tem assistido é a Conselheira se digladiando com a equipe, uma discussão improdutiva e é preciso usar a praticidade. Que o assuntos sejam remetidos as câmaras técnicas. Que o tempo de manifestação seja limitado, parece que a conselheira é a inquisidora de toda situação. Quanto ao site precisa realmente ter informação. Que o programa seja aprovado, o Maranhão é um estado muito pobre e não pode perder esse recursos. E encerrou dizendo que é para irem para frente.
  71. O vice presidente do CONERH falou que após as oportunidades de manifestação, a questão do PROGESTAO não pode ser colocada como desconhecimento e a reunião foi marcada especificamente para certificar ou não as metas do PROGESTÃO, que este programa é conhecido desde 2013.
  72. A Conselheira THEREZA CHRISTINA pontou que não estão desde 2013 como conselheiros. Que assumiram em 2014.
  73. O vice presidente do CONERH, VICTOR BELO, explicou que quando assumiram, foi herdada toda matéria já votada e deliberada, cabendo a todos a ciências destas, incluindo as Resoluções.
  74. Continuou colocando para deliberação a votação da certificação das metas do PROGESTAO, se deveriam ser colocadas para aprovação nesta reunião ou em outra, pontuando as datas limites. Foram contabilizados 11 votos a favor e 7 votos contra, nenhuma abstenção.
  75. A Conselheira THEREZA CHRISTINA levantou questão de ordem. E falou que o encaminhamento do vice presidente fora equivocado, pois teve sugestões no pedido de vistas e estas não foram colocadas para apreciação.
  76. O vice presidente do CONERH explicou quanto a sua condução e colocou a certificação das metas do PROGESTÃO para votação. Houveram 11 votos a favor e 07 contra, nenhuma abstenção. A certificação das metas do PROGESTÃO pelo CONERH foram aprovadas.
  77. Continuando, colocou que as recomendações da Conselheira THEREZA CHRISTINA e do CONSELHEIRO MANOEL MELO, constantes no parecer e as, pela conselheira, chamadas fragilidades sejam levantadas pelas Câmaras Técnicas correspondentes ou para o Grupo de Trabalho. Antes colocou em votação a inversão de pauta para tratar sobre o Grupo de Trabalho.
  78. A Conselheira THEREZA CHRISTINA pediu questão de ordem e falou que não entendeu o encaminhamento do vice presidente, nem do Conselho, já que certificaram o PROGESTÃO. Então ela não entende o por que deliberar sobre GT.
  79. O vice presidente, VICTOR BELO, explicou que o PROGESTÃO compreende um ciclo de 5 anos e que a criação do GT será para acompanhar a continuidade do projeto... momento em que foi interrompido pela Conselheira THEREZA CHRISTINA, o vice presidente pediu que a mesma aguardasse e não fora atendido.
  80. A Conselheira THEREZA CHRISTINA continuou falando que ela sabe pra que serve o GT já que a ideia deste fazia parte de sua sugestão no pedido de vistas.
  81. O vice presidente, VICTOR BELO disse que não falou que a ideia do GT foi dele ou da conselheira e que a aprovação das metas foram de 2015, então a função do GT será acompanhar as atividades vindouras, para que não aconteça como tem sido de passarem horas discutindo pontos sob a alegação de falta de conhecimento. O GT dará dinâmica as discussões do PROGESTÃO. E que entende que o encaminhamento dado foi claro. Mas se alguém ainda tiver dúvidas que se manifeste.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

82. Nenhum inscrito para manifestação foi colocada a inversão de pauta para votação. Tendo 11 votos a favor, nenhum voto contra e 04 abstenções. Em seguida colocou para votação a criação do Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento das ações do PROGESTÃO. Tiveram 17 votos a favor, nenhum voto contra e 1 abstenção. O GT foi criado.
83. Para a composição foi sugerida pelo vice presidente a paridade. A reunião foi suspensa por 5 (cinco) minutos para deliberação entre os conselheiros de cada segmento.
84. Retornou-se a reunião em 15 (quinze) minutos.
85. A composição do GT: Poder Publico: FAMEM, SEMA e CBH MUNIM. Usuários: SINDICANALCOOL, CEMAR e ALUMAR. Sociedade Civil Organizada: FONASC, CLUBE DE MAES SANTA LUZIA e INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SHALLOM. A composição foi aprovada pela maioria presente, tendo uma abstenção.
86. Quanto a abstenção o vice presidente questionou se não houve consenso.
87. A Conselheira RITA DE CASSIA, respondeu que é ciente de que qualquer deliberação quanto a composição de algo não irá ser aceita pela própria sociedade civil organizada, pois tem uma linha de pensamento diferente e que o presidente do CREA também não segue essa linha de pensamento, mas que se disponibiliza a contribuir mesmo não estando na composição do GT.
88. O vice presidente do CONERH disse que ficaria registrada a colocação da conselheira até porque as reuniões são públicas e qualquer conselheiro pode participar.
89. O conselheiro MANOEL MELO colocou que há grande interesse em manter a conselheira RITA com os componentes do GT e que o diálogo com o CREA será retomado.
90. O vice presidente do CONERH afirmou que tão logo a ANA marque a capacitação do GT os componentes do mesmo serão informados.
91. O vice presidente colocou em votação as recomendações do Parecer de vistas para serem encaminhados ao GT. Tiveram 16 votos a favor, nenhum voto contra, nenhuma abstenção. Aprovado.
92. O vice presidente do CONERH deu continuidade a pauta, quanto as Resoluções a serem apresentadas.
93. A presidente da CTIL GLEYCE OYAMA convidou a Conselheira THEREZA CHRISTINA para fazer a apresentação.
94. A Conselheira THEREZA CHRISTINA apresentou a minuta de resolução que regulamenta a CTEM, que foi aprovada com uma contribuição do vice presidente quanto a inclusão da superintendência de educação ambiental par contribuir com os trabalhos da Câmara.
95. O vice presidente abriu as inscrições para manifestações quanto a minuta apresentada. Não houveram inscrições. Prosseguiu-se com a votação pela aprovação da minuta. Contabilizaram 14 votos a favor, nenhum voto contra, uma abstenção.
96. A Conselheira RITA DE CASSIA colocou que quanto às resoluções que estiverem sendo elaboradas nas Câmaras Técnicas, que sejam enviadas com antecedência aos Conselheiros.
97. A Secretária Executiva Ana Cristina Fontoura, explicou que não foi enviado antes por que não fora disponibilizado pela presidência da CTIL.
98. A Conselheira THEREZA CHRISTINA disse que trata-se de uma produção intelectual dos integrantes da Câmara e não enviou porque foi feito no dia anterior.
99. A Conselheira RITA DE CASSIA disse não entender, como tinha sido entregue ao antigo superintendente e ter sido produzida somente um dia antes da reunião.
100. A Conselheira THEREZA CHRISTINA relatou que foi preciso fazer novamente a minuta porque o computador que continha a mesma havia sido roubado em 29.02.2016, mas que foi entregue ao superintendente e não entende porque este não repassou a Secretaria Executiva.

12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

101. A Secretária Executiva Ana Cristina Fontoura, pontuou que apesar da explicação da Conselheira, a solicitação pra que a presidente da CTIL enviasse a minuta foi feita desde dezembro de 2015.
102. A Conselheira GLEYCE OYAMA, presidente da CTIL disse que entregou e se perderam a culpa não é dela, que seu trabalho foi feito.
103. O vice presidente do CONERH solicitou, então, que quando as câmaras analisassem matérias ou fizessem pareceres ou resoluções que enviassem a Secretaria Executiva com antecedência.
104. A Conselheira GLEYCE OYAMA, solicitou questão de ordem e disse que não entende porque ela precisa elaborar resolução se esta é uma função da secretaria executiva, conforme o Regimento Interno.
105. O vice presidente do CONERH, esclareceu que isso ocorreu porque ficou registrado em ata que a CTIL ficaria responsável pela elaboração e sugeriu para evitar contratempos posteriores que fosse votado que todas as matérias, pareceres ou resoluções elaborados pelas câmaras sejam enviados a secretaria executiva para que a mesma encaminhe aos demais conselheiros. Feita a votação a aprovação foi unanime.
106. O conselheiro MANOEL MELO disse que a sociedade civil só tem a intenção de ajudar.
107. A Conselheira THEREZA CHRISTINA pediu um adendo e falou que não é trabalho de nenhuma câmara redigir documento, que isso é atribuição da Secretaria Executiva e que cada Câmara precisa de um analista e que é necessário avançar. O CONERH precisa de uma secretaria executiva a altura para assessorar o conselho.
108. A Secretária Executiva Ana Cristina Fontoura pediu que a conselheira elucidasse o que é a altura do Conselho.
109. A conselheira THEREZA CHRISTINA repetiu a frase. Que é a altura, a altura do Conselho.
110. A Secretária Executiva Ana Cristina Fontoura colocou que está consignado em ata, aprovada pelos Conselheiros que a CTIL elaborasse e apresentasse as minutas de resolução em questão, por isso a Secretaria Executiva não o fez. E no momento da reunião quando fora acordado tal procedimento nem um conselheiro ou componente da CTIL se manifestou contrário. Sendo assim, por decisão do Plenário a Secretaria Executiva não redigiu, não elaborou as minutas em questão, o que poderia ter sido feito tranquilamente, pois a equipe técnica da secretaria executiva tem embasamento jurídico suficiente para tal, considerando tratar-se de atividade rotineira ao setor.
111. O vice presidente do CONERH, deu continuidade registrando que o plano de mobilização e comunicação social já em posse dos conselheiros já é um encaminhamento para a CTEM.
112. A Conselheira THEREZA CHRISTINA relatou que além da minuta de resolução da CTEM, a CTIL se adiantou e fez a proposta de uma outra resolução quanto as diretrizes da educação, mas por sugestão da conselheira MICHELLY OLIVEIRA, esta minuta fica como pauta para a próxima reunião, no intuito dos conselheiros terem tempo para estuda-la, o que foi acordado em unanimidade.
113. O vice presidente do CONERH passou para o próximo ponto da ata, dando a palavra a conselheira THEREZA CHRISTINA que procedeu apresentando a minuta de resolução que regulamenta a subcomissão de apoio para a Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.
114. Colocada em votação pelo Vice presidente a Resolução teve acréscimo em seu texto de previsão quanto a vacância. Aprovada com 15 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção.
115. Deu continuidade a Reunião com o ponto sugerido na ordem do dia pela conselheira THEREZA CHRISTINA para que a CTIL elabore regulamentação da Lei nº 9.516/2011, que trata

13



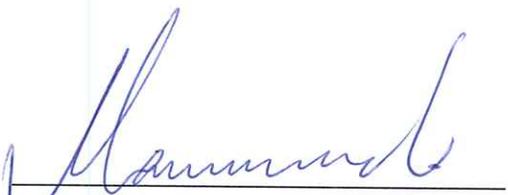
**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - CONERH**

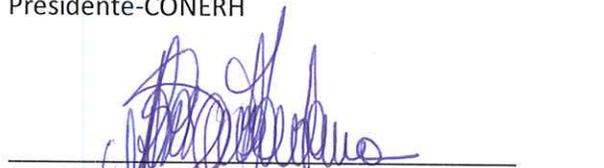
- sobre concessão de diárias. Fora colocada em votação, aprovado com 15 votos a favor, nenhum contra e uma abstenção. A CTIL irá elaborar o texto normativo cabível.
116. Quanto aos assuntos de Ordem Geral o vice presidente do Conselho informou que o Ofício para o CNRH já fora encaminhado, a Moção já fora para publicação, como também a Resolução que aprova a Resolução ad referendum. Os encaminhamentos quanto solicitação de cópia sobre o PERH e sobre o FERH, ambos já foram enviados a SRH de onde aguardam retorno. Ainda em informes de ordem geral convidou os Conselheiros a participarem do evento da Semana da Água. Foram entregues convites m mãos.
117. O vice presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião.
118. Encaminhamentos da presente reunião:
1. Publicação em DOE de duas resoluções aprovadas
  2. Elaboração de resolução de criação de GT
  3. Definição de data da oficina da ANA
  4. Encaminhamento a CTIL da Lei que trata sobre concessão de diárias
  5. Resolução sobre diretrizes como pauta em próxima reunião

Eu, **Ilana Kelle de Sousa Santos**, assessora, copieei a presente ata, a qual foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONERH **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**

São Luís, 17 de Março de 2016

14

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Araújo Costa Coelho**  
Presidente-CONERH

  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA  
Secretária Executiva - CONERH

  
E. Ilana  
SA